



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 1555, 25 DE AGOSTO DE 2025

Adoção de produto supressor de poeira biodegradável – áreas rurais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que, junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, seja viabilizada a adoção de produto supressor de poeira biodegradável nas estradas vicinais e demais áreas rurais do município.

### JUSTIFICAÇÃO

A aplicação de produto supressor de poeira biodegradável em estradas vicinais e áreas rurais é uma solução eficaz e sustentável para reduzir os impactos da poeira, especialmente durante períodos de estiagem. O produto, ao ser diluído e aplicado com caminhão-pipa, permite uma economia de até 95% no consumo de água em comparação ao método tradicional. Por ser biodegradável, não causa danos ao meio ambiente e contribui para a melhoria das condições de tráfego, proteção da saúde das comunidades rurais e preservação das lavouras. Trata-se de uma medida que alia eficiência operacional à responsabilidade socioambiental.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA:04791854683  
Assinado de forma digital por DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA:04791854683

.....  
**Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima**

Sala de reuniões, 25 de agosto de 2025.

**APROVADO**

EM 25/08/25

  
PRESIDENTE